# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM. 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.687/79, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sôbre aprovação do Convênio SEPLAN Nº 164/79-FUNDEPARÁ - FNDU/ ESTADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o texto do Convênio PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/SEPLAN(PA) nº 164/79 - FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO celebrado pelo Poder Executivo Municipal e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM (PA), 7 DE DEZEMBRO DE 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 21/12/79